



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 652/GR/UFFS/2011, de 23 de setembro de 2011, Artigo 1º, **onde se lê:** “VIII - Rafael Pezzin Torchelsen – Siape 1832181”, **leia-se:** “VIII - Rafael Piccin Torchelsen – Siape 1832181”.

Chapecó-SC, 30 de setembro de 2011.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 652/GR/UFFS/2011, de 23 de setembro de 2011, Artigo 1º, **onde se lê:** “Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Tecnológico e Gestão da Inovação”, **leia-se:** “Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação”.

Chapecó-SC, 27 de setembro de 2011.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

**PORTARIA Nº 652/GR/UFFS/2011**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNA os membros do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Tecnológico e Gestão da Inovação:

- I - Adão Boava – Siape 1779311;
- II - Adriano Sanick Padilha – Siape 1332944;
- III - Antonio Carlos Henriques Marques – Siape 1772241;
- IV - Bráulio Adriano de Mello – Siape 1645173;
- V - Claunir Pavan – Siape 1835372;
- V - Denio Duarte – Siape 1278144;
- VII - Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta – Siape 1583184;
- VIII - Rafael Pezzin Torchelsen – Siape 1832181;
- IX - Solange Maria da Silva – Siape 1801518.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Parágrafo único: Entende-se como atividades inerentes à implantação do programa a participação de reuniões de trabalho do GT e dos Grupos de Pesquisa, a produção científica e demais atividades correlatas.

Art. 2º Designar os membros que compõe a Comissão responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho:

- I - Denio Duarte;
- II - Rafael Piccin Torchelsen – Presidente;
- III- Solange Maria da Silva.

Art. 3º Para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º, a Comissão fará jus a 12 horas semanais e, os demais membros do GT farão jus a 8 h semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 547/GR/UFFS/2011, de 03 de março de 2011.

Chapecó-SC, 23 de setembro de 2011.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)